



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 96 DA
RESOLUÇÃO Nº 001/91.*

Art. 1º - O artigo 96 da Resolução nº 001/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 17h30, com tolerância de 15 (quinze minutos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 de junho de 2023.

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

A alteração da sessão ordinária da câmara de Embu-Guaçu para as 17h30 tem como objetivo possibilitar a participação dos munícipes que trabalham ou estudam no período da manhã e que não podem comparecer as sessões realizadas às 10h00.

Essa mudança visa ampliar a transparência e a democracia no poder legislativo, permitindo que a população acompanhe e fiscalize as atividades dos vereadores e do executivo.